



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 6719/2017**

Ementa

**DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVO DA LEI Nº 6514, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE INDAIATUBA - COMCULT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**05/06/2017**

Data de Publicação

**09/06/2017**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei nº 70/2017](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Projeto: 70/17 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

Aut. Nº	55/17
P.L. Nº	70/17
Publ.:	09/06/17

LEI Nº 6.719 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

*“Dá nova redação a dispositiyo da Lei nº 6.514, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre a criação do ‘Conselho Municipal de Política Cultural de Indaiatuba – COMCULT’, e dá outras providências.”*

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A alínea 'd', do inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.514, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre a criação do 'Conselho Municipal de Política Cultural de Indaiatuba – COMCULT', e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - .....*

*I - .....*

*d)um representante da Secretaria Municipal de Governo;  
.....” (NR)*

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**